



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 186/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.191/2023 de 25/10/2023;

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na dotação abaixo relacionada, referente a transferência de Emenda Parlamentar – Pavimentação Asfáltica.

Fonte 854 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EMENDA PARLAMENTAR 20239150001-TRANSFERENCIA ESPECIAL

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 26.782.11211.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa (717) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.4.1.9.51.0.1.00.0 0.00	854	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (41) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de outubro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12860
Data	26/10/23
Página	84
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Caroline C.S. de Siguenza	
ASSINATURA	